



BOA VISTA

Quarta-feira
22 de Março
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0449/P, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Tarlon Peres do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0450/P, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Mario Ferreira Costa Filho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0451/P, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Tatiane Souza Aguiar King, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0452/P, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017, de acordo com o disposto no art. 88, II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o teor do Ofício nº. 212/2023-TRE-RR/CRE/5 ZE, por meio do qual é informado o deferimento de requisição de servidor desta prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização do servidor João Victor Alves Pereira, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952234, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto a 5ª Zona Eleitoral de Roraima, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, pelo período de 1 ano, a contar da data de apresentação do servidor naquele órgão eleitoral, conforme o Processo nº 002942/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0453/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 2.378, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5774, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vania Martins da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica designada a senhora Vania Martins da Silva, para exercer a Função de Confiança de Agente de Contratação - FCAC, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0454/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 2.378, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5774, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Aipana de Almeida Nobre, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Coordenador, Símbolo AP-3, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Fica designada a senhora Aipana de Almeida Nobre, para exercer a Função de Confiança de Agente de Contratação - FCAC, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0455/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 2.378, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5774, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Joana Darc Rabelo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Pregoeiro, Símbolo AP-6, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Fica designada a senhora Joana Darc Rabelo, para exercer a Função de Confiança de Agente de Contratação - FCAC, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0456/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Flama-

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

ritana Cordeiro Araújo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 1º de março de 2023.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0457/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Marcia Soares Forte, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0458/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Carolayne Souza Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0459/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Janayna Furtado Melo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 018/P, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Natássia Guimarães Vieira, Matrícula 846699, para compor a Comissão de Realização, Organização, Acompanhamento e Fiscalização de um novo Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, em substituição a senhora Maria Odete Souza da Silva, Matrícula: 953457.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 019/P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando que há bens móveis inservíveis do acervo desta municipalidade sendo recebidos para baixa, e que não estão sendo mais utilizados pela Administração Pública, assim como não estão servindo aos agentes públicos ou à população, por apresentarem características de inservibilidade ou sucateamento;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade na gestão do acervo patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para recebimento, avaliação e alienação de bens móveis inservíveis e sucateados deste ente municipal:

- Thiago Genilson Coelho Peres da Silva - Matrícula 952258;
- Norcilene de Almeida Nascimento - Matrícula 41724;
- Ronan Lima - Matrícula 26609;
- Gilson Cruz Souza - Matrícula 848896.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.203874/2022

ASSUNTO: Licença Prêmio

SERVIDORA: Lidia Barroso Evangelista

Na Portaria nº 063/P, publicada no Diário Oficial do Município 3390, de 14 de março de 2013,

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.06.11;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 3.5.2005 a 2.11.2010.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2023-Registro de Preços
Processo nº 022734/2022-SMSA

Objeto: Eventual Aquisição dos Insumos Odontológicos, para suprir a necessidade anual - exercício 2023, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, para pleno atendimento aos Municípios - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 04/04/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2023 - Registro de Preços
Processo nº 017875/2021- SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 175/2022, Processo nº 017875/2021-SMSA Eventual aquisição de equipamento de ultrassom portátil para a realização de exames de ultrassonografia geral: ginecológico; abdômen; vascular; pequenas partes; musculoesquelético; nervos (procedimento guiado) e mama para apoio das consultas aos Municípios de Boa Vista RR, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificada as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 042/2023, conforme se segue:

Objeto: Eventual aquisição de equipamento de ultrassom portátil para a realização de exames de ultrassonografia geral: ginecológico; abdômen; vascular; pequenas partes; musculoesquelético; nervos (procedimento guiado) e mama para apoio das consultas aos Municípios de Boa Vista RR.

Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 05/04/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação

por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2023
Processo nº 002645/2023 - SMAAI

Homologo o Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo nº 002645/2023-SMAAI, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para atender a campanha de vacinação do ano de 2023 (ANTI - AFTOSA) do rebanho bovino das 17 comunidades indígenas localizadas na região do Município de Boa Vista, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa RW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, pelo valor de R\$ 59.499,26 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Boa Vista-RR, 20 de março de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Registro de Preços
Processo nº 023950/2022 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, fulcrado no Parecer da Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista - PGM, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 104354/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 005666/2023 - SMTI, referente a aquisição de 05 (cinco) ingressos para o Evento sobre Cidades Inteligentes e Soluções Urbanas sob o lema "Connecting Cities, People & Technology", a ser realizado dos dias 22 a 24 de março de 2023, na cidade de Curitiba - PR, em favor da empresa FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA. CNPJ: 18.451.218/0001-28, pelo valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 21 de Março de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 005666/2023 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0329/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kattyane França de Oliveira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Saúde Ocupacional, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Joelma Leal da Costa, em razão de usufruto de férias, no período de 13.3.2023 a 22.3.2023.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0330/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Francikele Vieira de Souza, Matrícula 853853, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 6 de maio de 2022, conforme o Processo nº 009790/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	25.1.2019	76

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0331/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciene Santos Elias, Analista/Assistente Social, Matrícula nº 953220, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 024434/2022.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0332/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Karoliny Oliveira Louzada Dias, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrículas nº 29401 e nº 957233, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 21.9.2022 a 19.11.2022, conforme o Processo nº 023164/2022.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0333/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 8 de agosto de 2022, o cargo efetivo de Professor Licenciado/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Francisco Monteiro de Sousa Filho, Matrícula 853830, conforme o Processo nº 018970/2022.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria 37/2023 - PRESSEM/PRES/CGAB/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Plano anual de capacitação do PRESSEM – 2023, publicado no Diário Oficial do Município n. 5817, de 3 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista, 21 de março de 2023.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro

Presidente da Previdência Municipal - Pressem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.001551/2023
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: ALAN CHAVES COSTA

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor ALAN CHAVES COSTA, Assessor Especial AP-2, matrícula 959413, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.001718/2023
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Erick Ataíbe dos Santos Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor ERICK ATAÍBE DOS SANTOS SILVA, Agente Público Municipal 01-A, matrícula 848112, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.001855/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Igor Mateus de Figueiredo Pereira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor ÍGOR MATEUS DE FIGUEIREDO PEREIRA, matrícula n. 951727, Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.003425/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Jucilene do Carmo do Nascimento

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora JUCILENE DO CARMO DO NASCIMENTO, matrícula n. 41823, Coordenador-AS-6, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.005286/2023
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Maria Aléxia Alves Santil

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora MARIA ALEXIA ALVES SANTIL, matrícula n. 953255, Assistente – Grupo Especial – Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.006374/2022
ASSUNTO: Exoneração/Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Rosinete Fagundes de Amorim

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora ROSINETE FAGUNDES DE AMORIM, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 30591, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008748/2021
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Ismith Thelmo da Silva Melo

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação ao servidor ISMITH THELMO DA SILVA MELO, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, matrícula n. 954799, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 19º, inciso I, do Decreto n. 123/E, de 15 de setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009780/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Renato Cunha da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor RENATO CUNHA DA SILVA, Agente Público Municipal 3 – AO-8 matrícula n. 847762, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.014605/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Crirlei Telles de Andrade

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor CRIRLEI TELLES DE ANDRADE, matrícula n. 25537, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015177/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Wellington José da Silva Damasceno

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor WELLINGTON JOSÉ DA SILVA DAMASCENO, Guarda Civil Municipal 3ª Classe,

matrícula 955239, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.019807/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Ana Gean Parques Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ANA GEAN PARQUES SILVA, matrícula n. 952958, Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.021435/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Edivan de Amorim Souza

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor EDIVAN DE AMORIM SOUZA, Técnico Municipal/Agente de Articulação, matrícula 958071, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO nº 00000.0.024438/2022
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato
Classista
REQUERENTE: Maria da Conceição Silva dos Anjos
Filha

DECISÃO

7. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 87, § 1º da LCM n. 003/2021, MANTENHO a Decisão contida no NUP 9.411835/2022, posto que não foram apresentados fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação do Decisum.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.027833/2022
ASSUNTO: Licença pra tratar de Interesses Particulares
REQUERENTE: Jaciara Carvalho Braga

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, ACOELHO o pedido de cancelamento para tratar de licença para interesses particulares, da servidora JACIARA CARVALHO BRAGA, Analista Municipal/Técnico em Enfermagem, matrícula n. 850234, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS

PORTARIA Nº 049/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Ana Dalva Freire de Araújo, matrícula: 45133 e Lilian Vieira dos Santos, matrícula: 28172, para atuarem como fiscal e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 086/2023, oriundos do Processo Administrativo Nº 2302/2023 - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 73-SMTI/SA/2022 - Processo Nº 024190/2021/SMTI - Contratação de licença anual de uso de sistema integrado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 3 de março de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS

PORTARIA Nº 050/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Tarcísio Alves Filho, matrícula: 852242, para atuar como fiscal e designar o servidor Alcirney Lima da Silva, matrícula: 28758, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 715/2019, oriundo do Processo Administrativo Nº 28716/2019 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 079/2019 Volta Redonda/RJ – Pregão Eletrônico nº 173/2018 - Processo nº 19477/2017, para fins de contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada (stfc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Município de Boa Vista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS

PORTARIA Nº 051/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Tarcísio Alves Filho, matrícula: 852242, para atuar como fiscal e designar o servidor Alcirney Lima da Silva, matrícula: 28758, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 102/2022, oriundo do Processo Administrativo Nº 22106/2021 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos sob a responsabilidade da SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2022
Processo 1169/2022-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 143/2022, referente ao Processo nº 1169/2022/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA PROFESSORES PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE ÚNICO, empresa classificada: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.230.915/0001-81, sob o valor de R\$ 247.999,90 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 16 de março de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 077/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos nº 058/2023-SMSA e 059/2022-SMSA, oriundos do Processo Desmembrado nº 013205/2022-SMSA e 013183/2022-SMSA, respectivamente, tendo como Processo Originário o Processo nº 008910/2021-SMSA, cujo

objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – RESUMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 078/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula: 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelo Contrato oriundo do Processo abaixo mencionado, tendo como Processo Originário o Processo de nº 004706/2022-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTO NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

PROCESSO	CONTRATO
Nº 026835/2022-SMSA	Nº 060/2023-SMSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 079/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula: 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelos Contratos de nº 061/2023-SMSA, 062/2023-SMSA e 063/2023-SMSA, oriun-

dos do Processo Administrativo nº 024520/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL ANTISSEPTICOS, DESINFETANTES E ESTERILIZANTES, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 080/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ANEXO

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
FEVEREIRO/2023	1	2	1	0	2	2	0	0
Sub-Total	3		1		4		0	
Total:	4				4			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
FEVEREIRO/2023	0	0	0	0	2	0	0	0
Sub-Total	0		0		2		0	
Total:	0				2			
Mês	Animais adotados na rotina				Animais Aptos para Adoção			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
FEVEREIRO/2023	5	0	0	0	3	0	3	0
Sub-Total	5		0		3		3	
Total:	5				6			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº 81/2023 SGTES/GAB/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Reestruturar a Bancada da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS/BV;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua Publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

**Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde
SMSA/PMBV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**BANCADA DA MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO
PERMANENTE DO SUS/BV**

REESTRUTURAÇÃO

REPRESENTANTES DA GESTÃO

MEMBROS	SETOR
Regiane Batista Matos – TITULAR Rodrigo Ivo Matoso – SUPLENTE	Gabinete
Lincoln Oliveira da Silva – TITULAR Gislayne Matos Klein – SUPLENTE	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SMAG
Luciene da Silva Oliveira – TITULAR Tatiana Medeiros Travasso – SUPLENTE	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES
Ana Paula dos Santos da Silva Merval – TITULAR João Neto de Sousa da Silva – SUPLENTE	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
Rayssa Leite Dutra Triani – TITULAR Edilberto Furtado Nobre – SUPLENTE	Superintendência de Atenção Básica - SAB
Francinete da Silva Rodrigues – TITULAR Rodrigo Augusto Zagury Cardoso – SUPLENTE	Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA
Ana Nery da Cunha Oliveira – TITULAR Nasser Laureano Sampaio – SUPLENTE	Superintendência de Atenção Especializada - SAE
Diego Sousa dos Reis – TITULAR Neemias Albuquerque Fonteles – SUPLENTE	Consultoria Jurídica - CONJUR
Mediador e Facilitador do Processo de Negociação: Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	Conselho Municipal de Saúde
Secretária: Wilcigeny Maitá Freire Coutinho	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES
Coordenadora: Tatiana Medeiros Travasso	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES

REPRESENTANTES SINDICAIS:

MEMBROS	ENTIDADE
Flaviney Almeida Pereira – TITULAR Francisco Lima da Silva – SUPLENTE	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias – SINDACSE
Lourivaldo Breves da Silva Filho – TITULAR Maceli de Souza Carvalho – SUPLENTE	Sindicato dos Trabalhadores de Saúde – SINTRAS/RR
Thiago Cesar Reis Pereira – TITULAR Kelly de Souza Belo – SUPLENTE	Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Roraima – SINFITO/RR
Háilson Mendonça do Nascimento – TITULAR de La Paz Perez Sampaio – SUPLENTE	Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Roraima – SINDPRER
Ismith Thelmo da Silva Melo – TITULAR Fábio Gonçalves Fernandes Neves – SUPLENTE	Sindicato dos Odontologistas de Roraima – SINDOR
Raimundo Rodrigues Cunha – TITULAR da Silva Aguiar – SUPLENTE	Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista – SINTRAM
Alex Nunes da Silva – TITULAR Robson Avelino de Carvalho – SUPLENTE	Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Roraima – SINDCONAM
Erasmo Mistal Vasconcelos de Lima – TITULAR Weidell Sadar Silva Martins - SUPLENTE	Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado de Roraima - SINTEAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº: 007466/2021-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 049/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES PARA USO COMO
LEITOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA
CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2021.
Valor: R\$ 34.800,00.**

**Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Progra-
mática: 10.302.0034.2287.0000, Categoria Econômica:
3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo
sido emitida a Nota de Empenho nº 648, de 27/02/2023, no
valor de R\$ 34.800,00.**

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: SOARES & SOARES LTDA – ME.

Data de Emissão do Contrato: 08 de março de 2023.

**Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até
31 de dezembro do corrente ano.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 008637/2021/SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 064/2023/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-
DA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO,
LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E/OU CISTERNAS, PARA ATEN-
DER ÀS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA
EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE – SMSA.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 231/2021.
Valor: R\$ 82.129,58.**

**Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Progra-
mática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica:
3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), ten-
do sido emitida a Nota de Empenho nº 780, de 10/03/2023,
no valor de R\$ 12.892,32.**

**Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Progra-
mática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica:
3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), ten-
do sido emitida a Nota de Empenho nº 781, de 10/03/2023,
no valor de R\$ 3.360,00.**

**Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Progra-
mática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica:
3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo
sido emitida a Nota de Empenho nº 782, de 10/03/2023, no
valor de R\$ 20.067,55.**

**Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Progra-
mática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica:
3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo
sido emitida a Nota de Empenho nº 783, de 10/03/2023, no
valor de R\$ 10.800,00.**

**Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Progra-
mática: 10.203.0034.2098.0000, Categoria Econômica:
3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo
sido emitida a Nota de Empenho nº 784, de 10/03/2023, no
valor de R\$ 12.200,00.**

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Progra-

mática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 785, de 10/03/2023, no valor de R\$ 7.800,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.502.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 786, de 10/03/2023, no valor de R\$ 8.344,94.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 787, de 10/03/2023, no valor de R\$ 2.050,14.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 788, de 10/03/2023, no valor de R\$ 1.537,31.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 790, de 10/03/2023, no valor de R\$ 360,00.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 791, de 10/03/2023, no valor de R\$ 2.237,32.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 793, de 10/03/2023, no valor de R\$ 480,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: CONEXPURB - EMPRESA DE CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 17 de março de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 013671/2022 - SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 222/2022 - SMSA.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 222/2022 - SMSA, as seguintes indicações de despesas:

Unidade Orçamentária: 082 Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONEXPURB - EMPRESA DE CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS.

Data de Assinatura: 20 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 007077/2019-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a

renovação do Contrato Administrativo n.º 021/2020/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 19 de março de 2023.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: PRÓPRIO 1.5000.1002;

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO 1.5000.1002.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: VOLTAGEM ENERGIA LTDA.

Data de Assinatura: 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste ato representado pelo seu Secretário-Adjunto, denominado ADERENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº 022450/2022-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador da ARP CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, Autorização da empresa PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.008.295/0001-48, com endereço na Rua Ruy Gama e Silva, nº 68, Raiz, Manaus/AM, ADERE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2022-1-E-COM-PRAS/AM, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.013102.005546/2021-46 com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, tendo por objeto a ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0147/2022-1 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1131/2021 DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS -CSC, PROCESSO Nº 01.01.013102.005546/2021-46, CUJO OBJETO É SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEREFRIGERAÇÃO, que terá como Dotação Orçamentária a seguinte:

- (Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4082 de 27/12/2022, no valor de R\$ 78.768,68.

- (Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4083 de 27/12/2022, no valor de R\$ 11.666,61.

- (Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4084 de 27/12/2022, no valor de R\$ 30.000,00.0000.

- (Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4085 de 27/12/2022, no valor de R\$ 10.026,66.

- (Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4086 de 27/12/2022, no valor de R\$ 3.200,00.

- (Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4087 de 27/12/2022, no valor de R\$ 3.200,00.

- (Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4088 de 27/12/2022, no valor de R\$ 33.662,50.

- (Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo

sido emitida a Nota de Empenho nº 4089 de 27/12/2022, no valor de R\$ 20.053,34.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa L.C. TENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.067.125/0001-13, com endereço na Av. 25, Qd. 09, LT 04-A, Parque Residencial das Flores, Anápolis/GO, CEP nº 75.085-560, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO, brasileiro, empresário, portador da identidade nº. 4014201 SPTC/GO e CPF nº 904.189.801-87 residente e domiciliado a Praça T-23, Quadra 95, LT 3/5, nº. 61, apto. 1.603, Ed. Resid. Moment Living Square. Setor Bueno, Goiânia/GO, para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente DEFESA, de acordo com o §2º do artigo 87 em virtude do descumprimento contratual passível de sanção prevista no art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 021/2023– GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Gino Sérgio de Souza Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a execução dos serviços de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, Localizada na Vicinal 7, PA Nova Amazônia, Gleba Murupú, no município de Boa Vista -RR, objeto do Processo Administrativo nº 12665/2021-SMSA - Contrato nº 25/2022- SMSA, em substituição a servidora Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de março de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 022/2023– GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 096-SMO/GC/DPLAN/2023, Processo nº 14448/2022-SMO, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em engenharia e Arquitetura Consultiva para elaboração de projetos executivos para requalificação viária de interseções e construção de uma segunda ponte sobre o rio Cauamé no Município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Engenheira Civil, CREA 0914660993 e Denison Almeida de Souza, Arquiteto e Urbanista CAU: A93681-2 lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa LAGHI ENGENHARIA LTDA;

Art. 2º – Designar o servidor Lucival Costa Silva, Cargo: AS-05 Assessor 05B, Matrícula nº 25029, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - em 20 de março de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 024/2023

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

Art. 1º. Designar a servidora LUZINETE DA SILVA PADILHA, matrícula 27570, para fiscalizar o Contrato nº 99/SMO/SA/2023 (NUP Nº 0000.9.096094/2023), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GAS, COM ENTREGA EM DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS objeto do Processo n. 2597/2023-SMO, sob a responsabilidade da Empresa INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA-EPP.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, data constante no sistema.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ASSINATURA DIGITAL
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Processo nº: 001/2022/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 028/2022 DO CONTRATO Nº 484/2022/SMEC

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 028/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 20 de março de 2023, com término previsto para 16 de agosto de 2023, considerando a Cláusula Décima Terceira.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 17 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS**

Processo nº: 17713/2021/SEMGES

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 012/2022 DO CONTRATO Nº 193/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência da Execução da Ordem de Serviços nº 015/2022 do Contrato nº 193/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, por 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2023 com término previsto para 31 de março de 2023, considerando a Cláusula Décima Segunda do Contrato.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
CONTRATADA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 2418 / 2021 / SMO

Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 313 / 2022 / SMO

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 313/2022/SMO, referente ao reajuste concedido, na ordem de R\$ 674.533,39 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26 782 0039 2.121, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Boa Vista, 20 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 010/2023

FIRMA: LAGHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.057.727/0001-78.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 0012/2022, constante no Processo nº 14448/2022-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº

8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 096/SMO/GC/DPLAN/2023 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICOS: Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Engenheira Civil, CREA 0914660993 e Denison Almeida de Souza, Arquiteto e Urbanista CAU: A93681-2

FISCAL ADMINISTRATIVO: Lucival Costa Silva, Cargo: AS 05 Assessor 5B, Matrícula nº 25029.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura consultiva para elaboração de projetos executivos para requalificação viária de interseções e construção de uma segunda ponte sobre o rio Cauamé no Município de Boa Vista -RR, conforme especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 3.893.529,31 (três milhões, oitocentos e noventa e tres mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), que deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1102 -Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.99 - Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO, R\$ 3.893.529,31 (três milhões, oitocentos e noventa e tres mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2023.

**Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras**

**José Luis Vidal Laghi
CPF nº 100.710.708-18
Representante Legal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 021/2023 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias da servidora LAVINIA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 955152, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 10.07.2023 à 24.07.2023, a serem usufruídas em 31.07.2023 à 14.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 20 de março de 2023.

**Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 565/2022 - SEPF

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 107-SEPF/SA/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 270.473,00 (Duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1101 Funcional Programática: 04.122.0051.2191 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: MOBILI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ASSINAM: Celiane Mafra de Lima Araújo - Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, pelo contratante a Senhora Malena Vienny Novaes Kempfer, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Di-

ário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – SEPF - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 565/2022 – SEPF

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 108-SEPF/SA/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 96.100,00 (Noventa e seis mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1101 Funcional Programática: 04.122.0051.2191 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

ASSINAM: Celiane Mafra de Lima Araújo – Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, pelo contratante a Senhora Nathalia Soares Barros, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – SEPF - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

Referente à publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 092/2021-SEPF, veiculado no Diário Oficial do Município nº 5827, pag. 23, no dia 17 de março de 2023, referente ao processo nº 3608/2020 – Contratação de empresa, com fins de Registro de Preços para fornecimento, retirada e instalação de placas de denominação de logradouros na área urbana do Município de Boa Vista, com fornecimento de materiais e mão-de-obra e demais atividades para o atendimento das necessidades de execução dos serviços descritos no termo de referência.

Onde se lê: Data de Assinatura: 01 de abril de 2023.

Leia-se: Data de Assinatura: 09 de março de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – SEPF - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 041/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 25/07/2022, 9 (nove) dias de férias, do servidor comissionado MARCOS ANTÔNIO BERNARDO DO COUTO, matrícula 953916, exercício 2021/2022, marcadas de 19/07/2022 a 02/08/2022, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 25 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de Julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 042/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias, da servidora comissionada KARLA DANIELLY MEDEIROS SILVA, matrícula 955015, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 20/07/2022 a 03/08/2022, para serem usufruídas no período de 03/01/2023 à 17/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 20 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de Julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 004/2023/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 2.378, de 22 de dezembro de 2022, art. 29º a qual cria A Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SUSANI DA SILVA SANTOS, matrícula nº 852828, e o Servidor VICTOR DE LIMA BORGES PEREIRA, matrícula nº 958952 que ficarão responsáveis pelo fornecimento de informações para alimentar o Portal da Transparência, no tocante ao andamento dos processos licitados referente a passagens, indenizações, contratos e extratos, de responsabilidade desta Secretária de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente
- SEMMA.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005529/2022/SMST;
Espécie: Contrato nº. 103-SMST/CAPP/2023;
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de avaliação psicológica para concessão/renovação de porte de arma de fogo aos servidores que serão capacitados no curso de armamento e tiro a ser realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: JANAÍNA DO NASCIMENTO PIRES;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0067 2240 Categoria Econômica: 3.3.90.36
Fontes de Recursos: Próprio;

VALOR: R\$ 21.596,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais);

Data de Assinatura: 17/03/2023;
Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 46/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada a senhora Elida Rodrigues Almeida, matrícula nº 518, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora de Mobilidade Urbana, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 21/03/2023 a 24/03/2023, na ausência da Titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 47/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o senhor Cleubi Vieira Nascimento, matrícula 583, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Execução de Multas – DTEM, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 21/03/2023 a 24/03/2023, na ausência da Titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº48/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias as empregadas públicas abaixo relacionados, referente ao mês de ABRIL/2023:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
1	DALILA BRAGA ZIMMER	2022/2023	10/04/2023 15/04/2023
2	VALDILENE MENESES FERNANDES	2021/2022	10/04/2023 29/04/2023

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 49/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar a concessão de diárias a empregada pública abaixo relacionada, no período de 21/03/2023 a 25/03/2023, participar do evento SMART CITY EXPO - Curitiba 2023, evento esse focado na Mobilidade Urbana, a ser realizado no período de 22 a 24 de março de 2023, na cidade de CURITIBA – PR, com ônus para esta empresa, conforme descrição abaixo:

Nome do Empregado	N.º de Diárias	Valor da Diária	Valor Total	INSS	IRRF	Valor Líquido
NÁDIA LEANDRA PEREIRA	4 1/2	800,80	3.603,60	-	-	3.603,60

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 15/2023 – FETEC, celebrado em 17.02.2023.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Empresa ALCLEZIA NÓBREGA DA SILVA.
3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Carnaval 2023, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0035/2023.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 6.625,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Funcionamento da FETEC. Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0035/2023 - SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/1993, que juridicamente reconhece o credenciamento como hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 13/2023 – FETEC, celebrado em 17.02.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Empresa EUTERPE ARTE & NEGÓCIOS LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Carnaval 2023, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0035/2023.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 19.875,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Funcionamento da FETEC. Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0035/2023 - SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/1993, que juridicamente reconhece o credenciamento como hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 14/2023 – FETEC, celebrado em 17.02.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Empresa NADYÑNE KELLY VELOSO LEAL.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Carnaval 2023, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0035/2023.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 208.025,00 (Duzentos e oito mil e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Funcionamento da FETEC. Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0035/2023 - SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/1993, que juridicamente reconhece o credenciamento como hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 12/2023 – FETEC, celebrado em 17.02.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Empresa NADYÑNE KELLY VELOSO LEAL.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender como forma de apoio ao 2º Encontro de Carros Clássicos, evento realizado por FR veículos e apoiado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0041/2023.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Funcionamento da FETEC. Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0035/2023 - SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/1993, que juridicamente reconhece o credenciamento como hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 17/2023 – FETEC, celebrado em 17.02.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Empresa R.J PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender

ao Carnaval 2023, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0035/2023.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 6.625,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Funcionamento da FETEC. Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0035/2023 - SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/1993, que jurisprudencialmente, reconhece o credenciamento como hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 16/2023 - FETEC, celebrado em 17.02.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e a Empresa ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE DANÇAS NORDESTINA CANGACEIROS DO THIANGUÁ.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Carnaval 2023, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0035/2023.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 13.250,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Funcionamento da FETEC. Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0035/2023 - SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/1993, que jurisprudencialmente, reconhece o credenciamento como hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 18/2023 - FETEC, celebrado em 17.02.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e a Empresa IVM PRODUÇÕES.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender ao Carnaval 2023, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0035/2023.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 13.250,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Funcionamento da FETEC. Fonte:

1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0035/2023 - SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/1993, que jurisprudencialmente, reconhece o credenciamento como hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 001 /2023
Processo nº 064/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 03/04/2023, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 22/03/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 - São Vicente - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 21 de março de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 002 /2023
Processo nº 063/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 04/04/2023, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/03/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 - São Vicente - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 21 de março de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Aprova Parecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º Bimestre, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 002/2023/CTPFOAS/CMAS – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º Bimestre, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES		
ASSUNTO: Parecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referentes ao 6º Bimestre, do exercício de 2022.		
RELATOR: Diones Cordeiro da Silva		
PARECER: 002	CPFOAS/CMAS-BV	APROVADO: 06/03/2023

1. RELATÓRIO

Deram entrada neste Conselho na data de: 03/02/2023, através do OFÍCIO de nº 3675-SEMGES/FMAS-GC/2022 (RREO do 6º Bimestre/2022), solicitando parecer do CMAS, sobre a análise e deliberação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 6º Bimestre do exercício de 2022.

Formalizado o processo CMAS-BV Nº 2010/2022, a Secretária despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, na data de 06/02/2023.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 06/03/2023, reunião de comissão, para proceder à análise documental e o parecer dos documentos apresentados, considerando todos as sínteses dos pagamentos e recebimentos registrados em extratos bancários nos períodos de abrangências.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS

3. DAS ANÁLISES

De acordo com os documentos apresentados, nos termos da Nota Técnica nº 001/2023/GC/FMAS/SEMGES (RREO do 6º Bimestre/2022), combinado com os Demonstrativos constantes dos: Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, bem como demais documentações anexas, constante em Outros demonstrativos.

Analizando as Previsões e os recebimentos de recursos, ANEXOS I e II, nos sintetizados nos Quadros 01 e 02, constata que o Órgão Gestor possui uma previsão inicial para 2022, provenientes das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (fundo a fundo) e dos convênios firmados (Programa Rumo Certo), mais os rendimentos de aplicações financeiras, expressos e evidenciados nos termos dos Quadros 01 e 02:

QUADRO 01 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS FUNDO A FUNDO

EXERCÍCIO/2022	REC. PREVISÃO INICIAL	RECEBIMENTO NO BIMESTRE	% DO BIMESTRE	ACUMULADA ATÉ O BIMESTRE	EXECUÇÃO ACUMULADA %
1º BIMESTRE	5.710.304,00	165.644,61	2,90	165.644,61	2,90
2º BIMESTRE	5.710.304,00	724.377,44	12,69	890.022,05	15,59
3º BIMESTRE	5.710.304,00	807.412,63	14,14	1.697.434,68	29,73
4º BIMESTRE	5.710.304,00	914.253,85	16,01	2.611.688,53	45,74
5º BIMESTRE	5.710.304,00	212.457,36	3,72	2.824.145,89	49,46
6º BIMESTRE	5.710.304,00	610.618,15	10,69	3.618.874,28	63,37

Fonte: Balanço Orçamentário – RECEITAS, RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS a e b DO INCISO II E § 1º), 6º Bimestre de 2022.

Demonstradas, no Balanço Orçamentário, há receitas previstas que necessita serem detalhadas, em NOTAS EXPLICATIVAS, na Prestação de Contas Bimestral, a fim de que o CMAS possa acompanhar e fiscalizar suas aplicações ou providências de sua não efetivação, acionando, quando cabível, os Órgãos Superiores:

- Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades;
- Transferências de Instituições Privadas.
- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos.

QUADRO 02 – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO TESOUREO MUNICIPAL

EXERCÍCIO/2022	REC. PREVISÃO INICIAL	RECEBIMENTO NO BIMESTRE	% DO BIMESTRE	ACUMULADA ATÉ O BIMESTRE	EXECUÇÃO ACUMULADA %
1º BIMESTRE	62.645.804,00	9.101.380,18	14,53	9.267.024,79	14,53
2º BIMESTRE	62.645.804,00	10.290.893,61	16,43	19.392.273,79	30,96
3º BIMESTRE	62.645.804,00	16.592.722,96	26,49	35.984.996,75	57,44
4º BIMESTRE	62.645.804,00	14.683.850,45	23,44	50.668.847,20	80,88
5º BIMESTRE	62.645.804,00	17.345.459,23	27,69	68.014.306,43	108,57
6º BIMESTRE	62.645.804,00	17.982.575,22	28,71	85.996.881,65	137,27

Fonte: Balanço Orçamentário – Despesas, RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS a e b DO INCISO II E § 1º), DÉFICIT; e na Listagem das Transferências Realizadas pelo Tesouro Municipal até o 6º Bimestre de 2022.

No que tange as DESPESAS, em termos de Custeio e Investimentos, QUADROS 03 e 04, retirados dos Demonstrativos constante do ANEXOS I, a dotação inicial era de R\$ 69.478.108,00 (Sessenta e nove milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e oito reais), equilibrada com a arrecadação, demandadas nos períodos, findou o bimestre evidenciando uma Dotação Atualizada, representando um

montante no 6º Bimestre de 2022, em R\$ 110.784.394,56 (Cento e dez milhões setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Partindo da dotação atualizada, observa-se que do orçamento disponível ao Bimestre (novembro e dezembro) foram empenhados e realizados, conforme Tabelas 03 e 04:

QUADRO 03 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

EXER/2022	DOT. INICIAL	DOT. ATUALIZADA	DESP. EMPENHADA.		DESP. LIQUIDADAS.			
			ATÉ O BIMESTRE	% ATÉ O BIM.	NO BIMESTRE	% NO BIM.	ACUMULADA	%ACUM. %
1º BIM.	69.478.108,00	73.313.293,45	34.808.098,23	47,48	4.808.250,42	13,82	4.808.250,42	13,82
2º BIM.	69.478.108,00	73.313.293,45	51.695.255,01	70,51	12.887.121,18	24,93	17.695.371,60	34,23
3º BIM.	69.478.108,00	73.313.293,45	58.367.795,54	79,61	18.717.952,24	32,07	36.413.323,84	62,39
4º BIM.	69.478.108,00	105.627.331,67	78.802.616,95	74,60	14.981.327,07	19,01	51.396.650,91	65,22
5º BIM.	69.478.108,00	105.627.331,67	92.899.785,79	87,95	19.456.977,36	20,94	70.853.628,27	76,27
6º BIM.	69.478.108,00	110.784.394,56	100.615.423,29	90,82	21.402.359,61	21,27	92.257.955,65	91,69

Fonte: Balanço Orçamentário – Despesas, RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS a e b DO INCISO II E § 1º); Anexo III: RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA c, até o 6º Bimestre de 2022).

QUADRO 04 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

EXER/2022	DOTAÇÃO ATUALIZADA Consolidada	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		PESSOAL E ENCARGOS	% ATÉ O BIM.	ATÉ O BIMESTRE	% ATÉ O BIM.	ATÉ O BIMESTRE	% ATÉ O BIM.
1º BIM	73.313.293,45	26.838.905,45	36,61	16.996.761,98	63,33	4.007.419,01	23,58
2º BIM	73.313.293,45	26.838.905,45	36,61	17.739.343,33	66,10	8.077.956,21	45,54
3º BIM	73.313.293,45	26.838.905,45	36,61	17.754.496,43	66,15	13.177.744,97	74,22
4º BIM	105.627.331,67	34.495.118,67	32,66	25.005.354,61	72,49	17.668.692,88	70,66
5º BIM	105.627.331,67	34.495.118,67	32,66	27.707.572,02	80,32	23.074.846,41	83,28
6º BIM	110.784.394,56	34.229.100,75	30,90	29.389.448,07	85,86	29.143.403,29	99,16

Fonte: Balanço Orçamentário – Despesas, RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS a e b DO INCISO II E § 1º); Anexo III: RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA c, até o 6º Bimestre de 2022).

Já quanto aos restos a pagar, documentação constante do ANEXO IV, sintetizamos no Quadro 05, sua execução, conforme segue:

QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR VALORES INSCRITOS NO EXERCÍCIO 2016/2020/2021/2022

EXERCÍCIO	R. A PAGAR PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS + CANCEL.	TOTAL RPP+RPNC	TOTAL PAG/CANC RPP+RPNP ATÉ O BIMESTRE	% TOTAL PAG/CANC RPP+RPNP ATÉ O BIMESTRE
2022	R\$ 667.933,22	R\$ 2.875.344,56	R\$ 3.543.277,78	3.476.333,93	98,11%

Fonte: Anexo IV: RREO – ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso V, até o 6º Bimestre de 2022)

QUADRO 05.1 - VALORES PAGOS NO EXERCÍCIO 2022

EXER. 2022	RP PROCES. PAGO/CANC/ANUL. ATÉ O BIMESTRE	RP NÃO PROCES. PAGO/CANC/ANUL. ATÉ O BIMESTRE	TOTAL PAGO/CANC RPP+RPNP ATÉ O BIMESTRE	SALDO ATÉ O BIMESTRE
1º BIM	R\$ 666.410,67	R\$ 1.316.669,73	R\$ 1.983.080,40	R\$ 1.560.197,38
2º BIM	R\$ 666.410,67	R\$ 1.821.128,68	R\$ 2.487.539,35	R\$ 1.955.738,43
3º BIM	R\$ 666.410,67	R\$ 2.558.919,44	R\$ 3.225.330,11	R\$ 317.947,67
4º BIM	R\$ 666.410,67	R\$ 2.681.119,57	R\$ 3.347.530,24	R\$ 195.747,54
5º BIM	R\$ 666.410,67	R\$ 2.772.084,41	R\$ 3.438.495,08	R\$ 104.782,70
6º BIM	R\$ 666.410,67	R\$ 2.809.923,26	R\$ 3.476.333,93	R\$ 66.943,85

Fonte: Anexo IV: RREO – ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso V, até o 5º Bimestre de 2022)

Pelo analisado, destacamos, nos demonstrativos do ANEXO IV, que a Secretaria, ainda possui um saldo de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 65.421,30 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos) para providenciar anulação, ratificado nos termos da Nota Técnica nº 001/2023/GC/FMAS/SEMGES (RREO do 6º Bimestre/2022).

4. PARECER

Em virtude da análise dos documentos apresentado

à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, deliberou Parecer Favorável à Aprovação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 6º Bimestre do exercício de 2022.

5. MEMBROS DA COMISSÃO

CRESS – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Carneiro Cordeiro da Silva

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2023, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 002 referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 6º Bimestre do exercício de 2022, oriundos das documentações apresentadas e analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS-CMAS-BV.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMEC – Maiane de Sousa Silva
SMSA – Diones Carneiro da Silva
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
LFC – Maria Christina do Nascimento
COOFEC'S – Edna dos Santos Sousa
ATERR – Rebecka Marinho de Souza
CRESS – Jayme Pessoa Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Parecer do Projeto Pedagógico do Projeto Crescer, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social – CTPPAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 001/2023/CTPPAS/CMAS – Projeto Pedagógico do Projeto Crescer, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES		
ASSUNTO: PROJETO PEDAGÓGICO DO PROJETO CRESCER		
RELATORA: Maria Christina do Nascimento		
PROCESSO: 209/2022		
PARECER: 001	CTPPAS/CMAS/BV	APROVADO: 06/03/2023

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 09/05/2022, através do Ofício 21332 – SEMGES/SPSE/CRESCER/2022, datado de 05 de maio de 2022, por meio do qual a Secretaria Municipal de Gestão Social, que solicita análise e parecer do Projeto Pedagógico do Projeto Crescer.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 209/2022, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Políticas Públicas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o Art. 3º da Lei nº 1.800, de 21 de setembro de 2017, do CMAS, dispõem:

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV, tem a finalidade de aprovar e acompanhar a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, visando ampliar o processo de controle social sobre as referidas políticas e zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socio-assistenciais para todos os seus destinatários.

Parágrafo único. O controle social se realiza por meio das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação e pode se desdobrar em ações deliberativas, positivas e de fiscalização.

3. BASE LEGAL

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990 estabelece a Política de Atendimento de crianças e adolescentes em seu art. 86 refere-se a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e o art. 87, que define a linha de ação da política de atendimento, das quais destacamos os incisos: I - políticas sociais básicas; II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

O Estatuto da Juventude – Lei 12.852/2013 em seu art. 2º estabelece os princípios das políticas públicas de juventude, ressaltamos o inciso I que se refere da promoção da autonomia e emancipação dos jovens.

4. DA ANÁLISE

O órgão interessado a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, responsável municipal pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Superintendência de Proteção Social Especial que por intermédio da gerência do Projeto Crescer responsável pela execução do projeto em questão. Apresentou para análise, Projeto Pedagógico Projeto Crescer que é um projeto social de iniciativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista desde 2001 e posteriormente regulamentado por lei municipal 1.190 de novembro de 2009, alterada pela lei municipal 1.509 de julho de 2013, novamente alterada em parte pela lei municipal 1.545 de dezembro de 2013.

O Projeto Crescer funciona em horário comercial das 8h às 18hs com equipe técnica atuando em dois turnos.

O Projeto Pedagógico 2022/2023, traz como estrutura:

- Público Alvo – adolescentes e jovens de 15 a 21 anos que estão em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.

- Perfil do Público Alvo - adolescentes e jovens de 15 a 21 anos que faz uso/abuso de substâncias psicoativas; autor de atos infracionais em conflito com lei; excluído da sociedade por motivos da violência juvenil; na linha da indigência; fora da escola e do mercado de trabalho.

- Objetivo geral – promover a reinserção social, econômica e educacional dos adolescentes e jovens e prepará-los através das oficinas a geração de renda e inserção no mercado de trabalho.

- Acesso e Inserção – a porta de entrada para inserção no projeto se dá mediante a pré-inscrição.

- Oficinas:
- Acolhimento (subdividida em Convivência I; Convivência II; Convivência III);
- Artefatos de Madeiras e MDF;
- Panificação e Culinária
- Design de corte costura e criações
- Educação Ambiental e Compostagem
- Esporte, Cultura e Lazer.

- Inclusão Digital
- Personalizados e Produtos Serigráficos
- Sinalização e Educação para o trânsito
- Parcerias – Secretaria Municipal de Educação – SMEC; Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Secretaria Municipal de Gestão Ambiental – SMGA; Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC; Secretaria Municipal de Trânsito – SMTRAN; Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – CCTI; SENAC; SENAI; SESI; SESC; SEBRAE; SENAR; IEL; entre outras instituições.

Recursos Humanos

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Administrador Geral	01
Gerente de Oficinas	02
Assistentes Sociais	02
Pedagogas	03
Psicólogas	02
Consultor Técnico	01
Administrador	01
Assistente de Ofício	02
Instrutor de Ofício	18
Monitor	08
Supervisores	02
Motorista	01
Equipe de higienização	05
Agentes de Portarias	02
Vigilantes	07

Estrutura física Sede:

ESPAÇO	USO	Quantidade
Sala do Administrador geral e Gerência	De uso exclusivo do Administrador geral e Gerência de oficina.	01
Sala da equipe Técnica	De uso exclusivo da equipe Técnica	01
Sala Administrativa	De uso exclusivo	01
Sala de Atendimento	De uso exclusivo da equipe Técnica	01
Sala da CooperCrescer	De uso exclusivo dos integrantes da Cooperativa + um servidor orientador	01
Sala de Instrumentos Musical	De uso exclusivo dos integrantes/alunos, monitores, instrutor de oficina e administração geral	01
Recepção	De uso coletivo	01
Salas de Oficinas	De uso exclusivo dos integrantes/alunos, monitores, instrutor de oficinas.	08
Laboratório de Inclusão Digital	De uso exclusivo dos integrantes/alunos, monitores, instrutor de oficinas.	01
Refeitório	De uso exclusivo dos integrantes/alunos e colaboradores	01
Cozinha	De uso exclusivo dos colaboradores	01
Biblioteca	De uso coletivo	01
Pátio Interno	De uso para atividades coletivas	01
Banheiro Público	Masculino de uso dos integrantes e comunidade	02
Banheiro Público	Feminino de uso dos integrantes e comunidade	02
Banheiro Privativo	Feminino de uso coletivo dos colaboradores	01
Sala de Arquivo	De uso exclusivo do Administrador, Equipe técnica e assistente de ofício.	01
Depósito Interno	De uso exclusivo dos colaboradores para guarda de material didático	03
Depósito Externo	De uso exclusivo dos colaboradores para guarda de material permanente inutilizável	01
Sala de solda (externa)	Uso exclusivo dos monitores e instrutores que trabalham com soldagem	01

Estrutura física Horto:

ESPAÇO	USO	Quantidade
Sala Administrativa	De uso exclusivo do Administrador geral e Gerência de oficina, equipe técnica, instrutores e monitores	01
Salas de Oficinas	De uso exclusivo dos integrantes/alunos, monitores, instrutor de oficinas.	01
Refeitório	De uso exclusivo dos integrantes/alunos e colaboradores	01
Biblioteca	De uso exclusivo dos integrantes, colaboradores e comunidade	01
Banheiro Masculino	Uso dos integrantes e colaboradores	01
Banheiro Feminino	Uso dos integrantes e colaboradores	01
Depósito Externo	De uso exclusivo dos colaboradores para guarda de materiais das oficinas	02

Metas:

- Envolver todos os integrantes no desenvolvimento das ações com 100% de participação;
- Fortalecer os vínculos familiares e sociais de forma a reduzir 100% o índice de violência e ociosidade entre os integrantes;
- Trabalhar com temáticas reflexivas, valorizando a melhoria da qualidade de vida de 100% dos integrantes com enfoque nos direitos humanos, deveres e cidadania;
- Auxiliar os integrantes na inserção escolar, mercado de trabalho e melhoria de formação educacional, por meio de cursos profissionalizantes.

Importante salientar que após uma primeira análise foi solicitado uma reunião com a coordenação responsável pelo Projeto, para alguns esclarecimentos sobre o texto do Projeto Pedagógico em estudo. A referida reunião ocorreu em 15/12/2022 na sala de reunião do CMAS, neste encontro chegamos a definição de que o documento em questão seria reescrito e novamente apresentado ao CMAS o qual ocorreu em 01/02/2023, com as alterações sugeridas na citada reunião.

VOTO DA RELATORA

Assim após análise final do Projeto Pedagógico do Projeto Crescer, a Comissão Temática Permanente de Políticas Públicas da Assistência Social, APROVA o referido documento.

5. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Maria Christina do Nascimento
Ana Paula Vital
Clóvis da Cunha Lima Júnior

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2023, deliberou por APROVAR o PARECER Nº 001 da Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social-CTPPAS, referente ao do Projeto Pedagógico do Projeto Crescer.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMEC – Maiane de Sousa Silva
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
LFC – Maria Christina do Nascimento
COOFEC'S – Edna dos Santos Sousa
ATERR - Rebecka Marinho de Souza
CRESS – Jayme Pessoa Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 010, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Aprova o Parecer do Regimento Interno do Projeto Crescer, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social – CTPPAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 002/2023/CTPPAS/CMAS – Regimento Interno do Projeto Crescer, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da

sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES		
ASSUNTO: REGIMENTO INTERNO DO PROJETO CRESCER		
RELATORA: Maria Christina do Nascimento		
PROCESSO: 208/2022		
PARECER: 002	CTPPAS/CMAS/ BV	APROVADO: 06/03/2023

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 09/05/2022, através do Ofício 21332 – SEMGES/SPSE/CRESCER/2022, datado de 05 de maio de 2022, por meio do qual a Secretaria Municipal de Gestão Social, solicita análise e parecer do Regimento Interno do Projeto Crescer.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 208/2022, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Políticas Públicas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o Art. 3º da Lei nº 1.800, de 21 de setembro de 2017, do CMAS, dispõem:

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV, tem a finalidade de aprovar e acompanhar a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, visando ampliar o processo de controle social sobre as referidas políticas e zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socio-assistenciais para todos os seus destinatários.

Parágrafo único. O controle social se realiza por meio das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação e pode se desdobrar em ações deliberativas, propositivas e de fiscalização.

3. BASE LEGAL

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990 estabelece a Política de Atendimento de crianças e adolescentes em seu art. 86 refere-se a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e o art. 87, que define a linha de ação da política de atendimento, das quais destacamos os incisos: I - políticas sociais básicas; II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

O Estatuto da Juventude – Lei 12.852/2013 em seu art. 2º estabelece os princípios das políticas públicas de juventude, ressaltamos o inciso I que se refere da promoção da autonomia e emancipação dos jovens.

4. DA ANÁLISE

O órgão interessado a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, responsável municipal pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Superintendência de Proteção Social Especial que por intermédio da gerência do Projeto Crescer responsável pela execução do projeto em questão. Apresentou para análise o Regimento Interno do Projeto Crescer que é um projeto social de iniciativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista desde 2001 e posteriormente regulamentado por lei municipal 1.190 de novembro de 2009, alterada em parte pela lei municipal 1.509 de julho de 2013, novamente alterada em parte pela lei municipal 1.545 de dezembro de 2013.

A lei municipal 1.190/2009 em vigor, em seu art. 14, alinha "a) Adolescentes e inciso I – Cumprimento as normas e regras do regimento interno, dá ao Projeto Crescer a

obrigatoriedade da criação de um Regimento Interno para atender conforme estabelece o referido artigo 14 para medir a eficiência, eficácia e efetividade das questões referentes ao adolescente e as famílias.

Após uma primeira análise foi solicitado uma reunião com a coordenação responsável pelo Projeto, para alguns esclarecimentos sobre o texto do regimento em estudo. A referida reunião ocorreu em 15/12/2022 na sala de reunião do CMAS, neste encontro chegamos a definição de que o documento em questão seria reescrito e novamente apresentado ao CMAS o qual ocorreu em 01/02/2023, com as alterações sugeridas na citada reunião.

VOTO DA RELATORA

Assim após análise final do Regimento Interno do Projeto Crescer, a Comissão Temática Permanente de Políticas Públicas da Assistência Social, APROVA o referido Regimento.

5. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Maria Christina do Nascimento
Ana Paula Vital
Clóvis da Cunha Lima Júnior

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2023, deliberou por APROVAR o PARECER Nº 002 da Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social-CTPPAS, referente ao Regimento Interno do Projeto Crescer, com a ressalva de que no Artigo 18 do referido Regimento seja alterado o termo “processo de acolhimento” para “Oficina de Acolhimento”, tendo em vista que o termo utilizado atualmente denota o processo de acolhimento institucional, ou seja, um dos serviços da proteção social especial de alta complexidade.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMEC – Maiane de Sousa Silva
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
LFC – Maria Christina do Nascimento
COOFEC'S – Edna dos Santos Sousa
ATERR - Rebecka Marinho de Souza
CRESS – Jayme Pessoa Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da alteração de Inscrição do Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timóteo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social.

CONSIDERANDO que o Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timóteo solicitou alteração de inscrição no CMAS/BV.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na Inscrição do Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timóteo, sendo:

DE Entidade de Assistência Social de Defesa e Garantia de Direitos, sob a Inscrição CMAS/BV nº 021/2015.

PARA Entidade de Atendimento, mantendo-se a Inscrição CMAS/BV nº 021/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 344/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gabinete do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

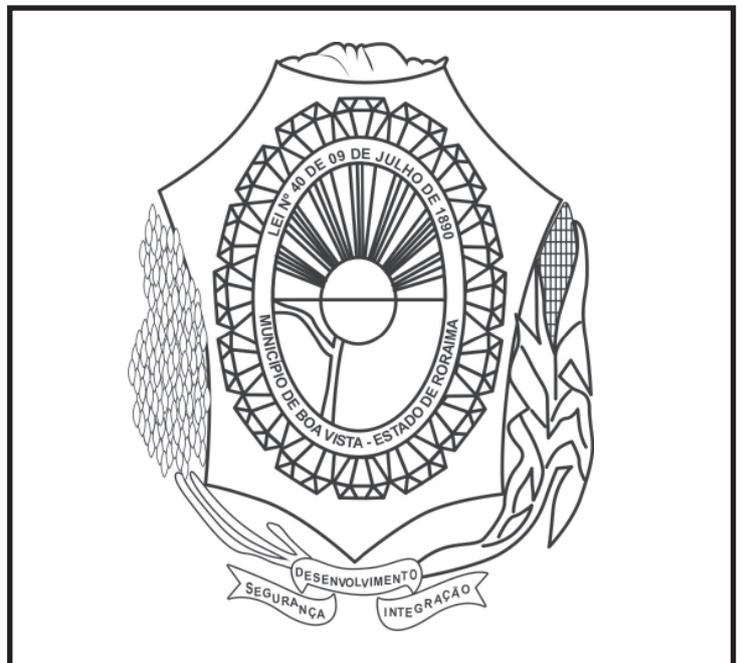
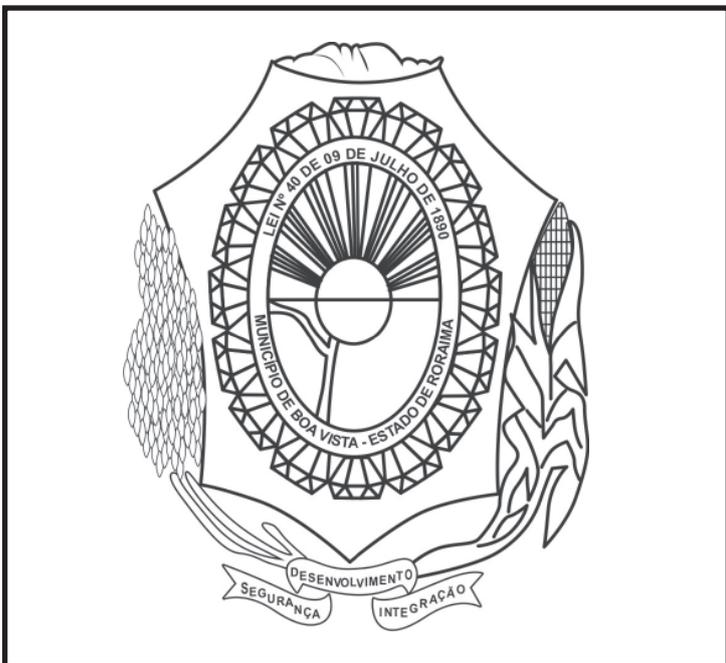
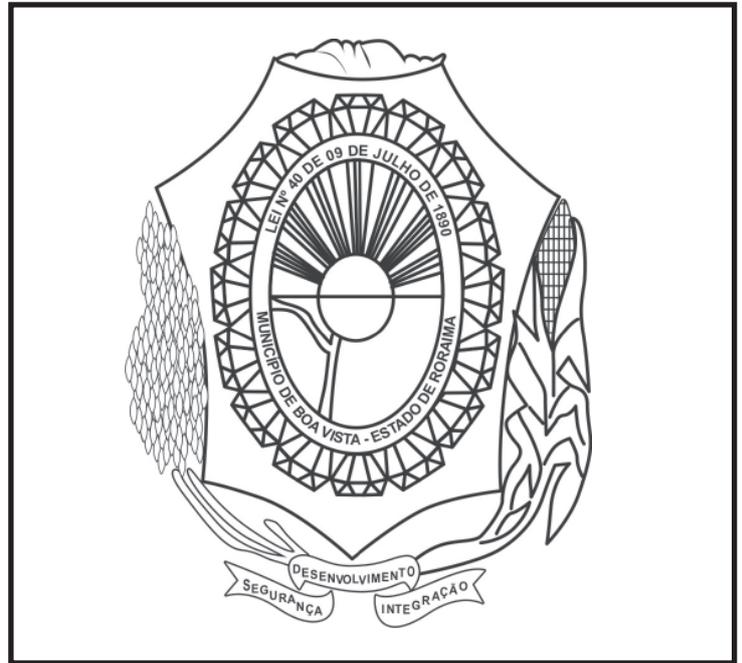
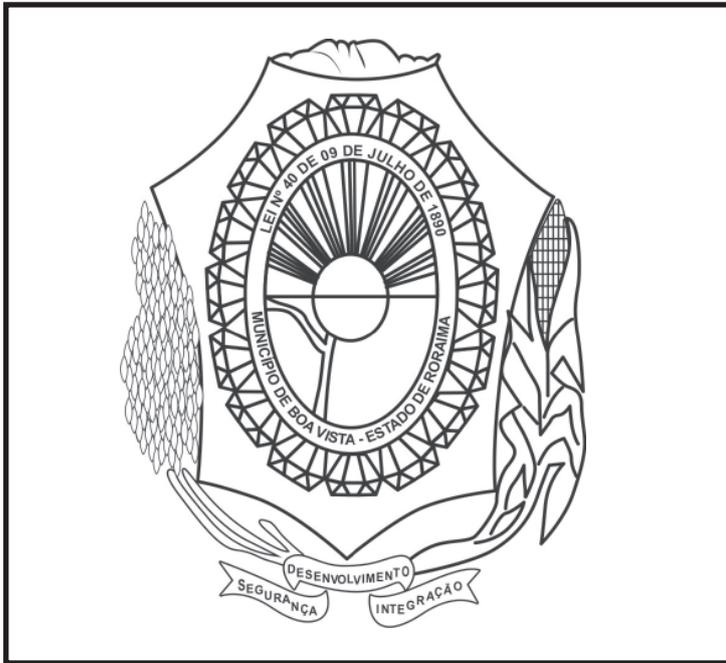
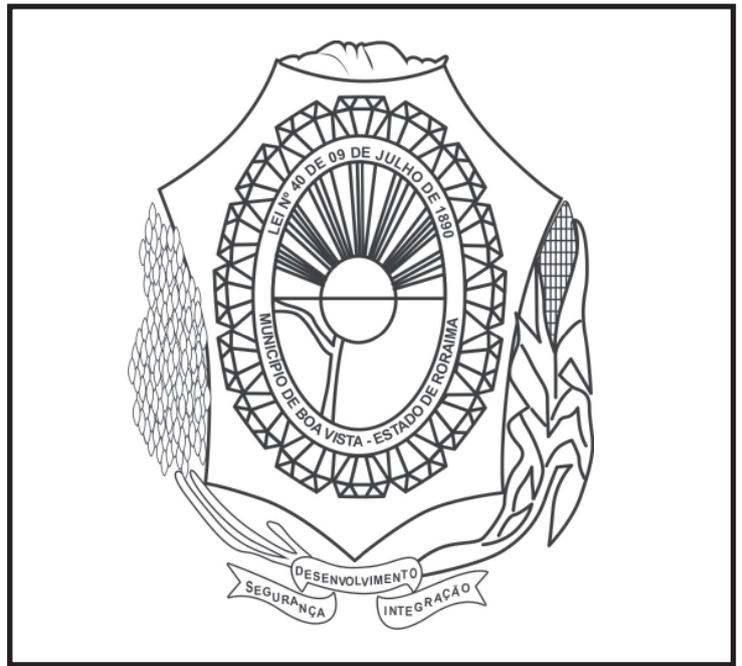
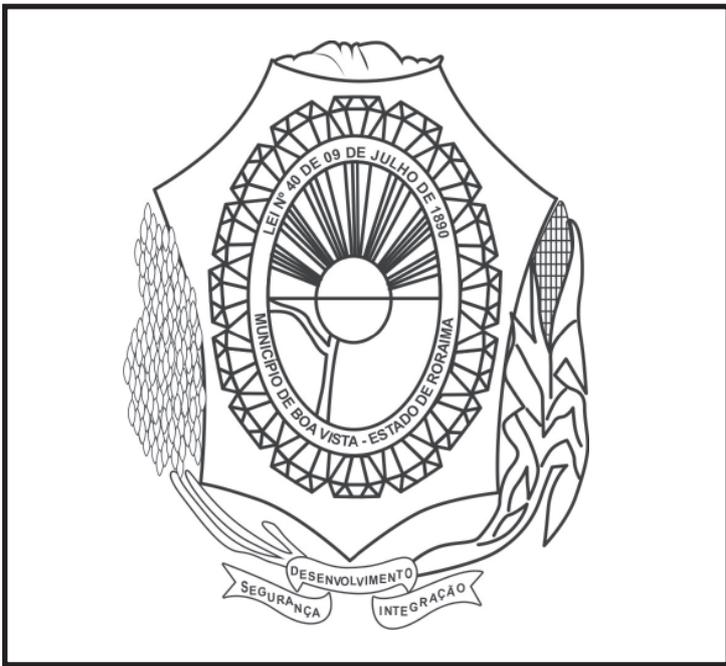
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 344/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

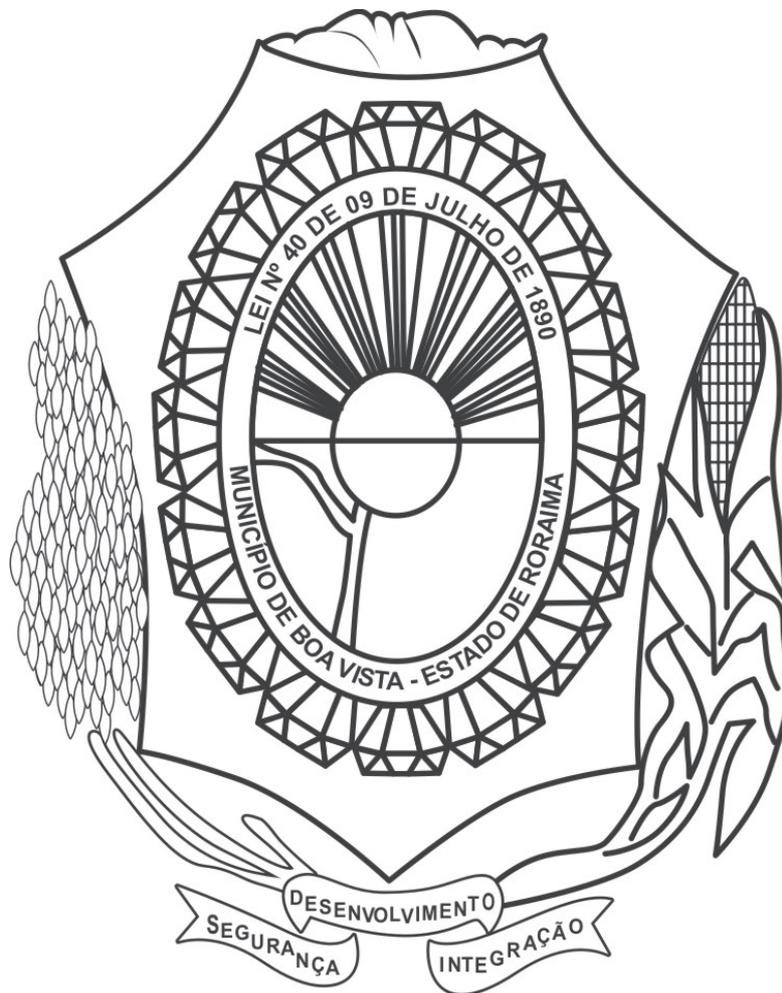
NOME	CARGO	CÓD
ANA PAULA SCHIPITOSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
ANTONIO FERREIRA MOTA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ANTONIO LEANDRO DE SOUZA BARROS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
AVANIR HOLANDA MOURA BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
ELIADSON CARDOSO PINHEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
EURICO CARVALHO DE QUEIROZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
FRANCISCA DE SANTANA SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
IURY CAIANO DINIZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSE GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JOSE ROBERTO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
JUZETINA DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
KAROLINE SANTOS SEELIG DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
MAURA VIVIANE ARAUJO SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ROMARIO ALMEIDA DOS REIS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
RONALDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
ROSENITA PEREIRA MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.